



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS- Nº 0836/2024**

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.

Processo nº 0856175-70.2023.8.19.0001,  
ajuizado por

Trata-se de demanda judicial para fornecimento dos insumos, **Bomba de infusão de insulina +Acessórios** (Num. 56629913 - Pág. 16).

Elucida-se que de acordo com parecer elaborado por esse núcleo, em 21 de março de 2023, de número 0362/2023(Num. 56629913 - Pág. 29 a 33), os insumos pleiteados **estão indicados** ao manejo do quadro clínico da autora.

Destaca-se que após emissão do Parecer Técnico supracitado, elaborado por este Núcleo, não foi localizado novo documento médico no processo, que justifique a elaboração de novo Parecer Técnico.

Para que este Núcleo possa emitir parecer técnico com segurança a respeito da necessidade do uso dos referidos itens no caso da Autora, sugere-se que seja acostado laudo médico atualizado, legível, com assinatura e identificação do profissional de saúde emissor (nome, nº do CRM), que verse sobre a necessidade dos referidos itens, para que este Núcleo possa elaborar um parecer técnico.

Sem mais a contribuir no momento, estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidacões.

**É o parecer.**

**Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital  
Do estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**LAIS BAPTISTA**  
Enfermeira  
COREN/RJ224662  
ID. 4.250.089-3

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**  
Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02